



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**LEI N.º 3.735/2022
DE 17 DE MAIO DE 2022.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.563 de 29/06/2021 e anexos Lei 3.631 de 26 de Outubro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do art. 5º desta lei.

Art. 3º - Fica criado nas peças de planejamento do município o seguinte Projeto:

PROJETO:
10XX. – REFORMA/AMPL/MODERNIZAÇÃO UNIDADE AMBULATORIAL “João Jorge Estevam”

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 3.241.000,00** (Três milhões e duzentos e quarenta e um mil reais) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	CREDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02			PODER EXECUTIVO	
02.05			SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.04	0038		Atenção Especializada	
			REFORMA/AMPL/MODERNIZAÇÃO DA UNIDADE	
			AMBULATORIAL JOÃO JORGE ESTEVAM	
10.302.0038.10xx				
(XXX) 4.4.90.51.00	01.00		Obras e Instalações -310.000	241.000,00
(XXX) 4.4.90.51.00	02.19		Obras e Instalações -300.075	3.000.000,00
TOTAL DO CREDITO ESPECIAL				3.241.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

Art. 5º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

- 1- **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

2.000.00.00 – RECEITAS DE CAPITAL	
2.420.00.00 – TRANSF. DOS ESTADOS	
2.422.99.01.01 – Transf. Convênio Reforma Unidade Ambulatorial "João Jorge Estevam"	Fonte: 02 ESTADO
	Valor do Excesso 3.000.000,00

- 2 - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais):

	(-) ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0011 SAÚDE BÁSICA	
	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0011.2021		
(180) 3.1.90.11.00	05 Vencimentos e Vantagens Fixas	50.000,00
(181) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	30.000,00
	.0038 ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
10.302.0038.2023	ATENÇÃO E MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP.	
(222) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	<u>161.000,00</u>
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	241.000,00

Art. 6º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2022.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Quatá, 17 de Maio de 2022.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM